



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

Aprovado em 1ª Votação
Sessão do dia 09/06/14

Jurandir Oliveira
1º Secretário

PROJETO DE LEI N.º 032/14, DE 30 DE MAIO DE 2014.

Jurandir Oliveira
1º Secretário

Aprovado em 2ª Votação
Sessão do dia 10/06/14

Jurandir Oliveira
1º Secretário
Câmara Municipal de Formosa

*“Autoriza alienação de bem imóvel do
Município de Formosa, adiante identificado e
dá outras providências”.*

Jurandir Oliveira
1º Secretário

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alienar, mediante avaliação prévia, nos termos do que vem autorizado pelo artigo 17, inciso I, letra “d”, § 3º, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas posteriores alterações, o imóvel lindeiro de área remanescente de propriedade do Município, a seguir identificado, situados no perímetro urbano desta cidade:

I – Uma área de terreno sendo parte do lote nº. 32, da Quadra nº. 02, situado nesta Cidade, no setor denominado Bairro Abreu, com os seguintes limites e metragens: – **Frente:** limitando-se com a Avenida Circular nº. 54, medindo 5,20mts (cinco metros e vinte centímetros); – **Fundo:** limitando-se com o lote nº. 08, área de domínio público municipal, medindo 12,85mts (doze metros e oitenta e cinco centímetros); – **Lado Direito:** limitando-se com o lote nº. 33, medindo 41,00mts (quarenta e um metros); – **Lado Esquerdo:** limitando-se com parte do mesmo lote, medindo 38,00mts (trinta e oito metros); mais linha quebrada para direita na mesma limitação, medindo 2,10m (dois metros e dez centímetros); mais linha quebrada para esquerda, limitando-se com o lote nº. 31, medindo 04,70mts (quatro metros e setenta centímetros), ligando na linha de fundo. Perfazendo-se uma área total de 360,56m² (trezentos e sessenta metros e cinquenta e seis centímetros quadrados): Requerente: Prefeitura Municipal de Formosa, Goiás.

Art. 2º - Nos termos do disposto na citada Lei nº 8.666/93, o valor da alienação de cada parcela será fixado, previamente, em LAUDO pelo Avaliador Oficial do Município, por metro quadrado, sendo que o preço poderá ser pago em até 10 (dez) parcelas mensais.

Parágrafo Único – O licitante que desejar efetuar o pagamento à vista, terá o desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor do imóvel.

Art. 3º - Sendo a alienação feita na modalidade prestações, o contrato respectivo deverá atender a todos os requisitos exigidos pela legislação específica.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em _____ de _____ de 2014.

Aprovado em 3ª Votação
Sessão do dia 11/06/14

Jurandir Oliveira
1º Secretário
Câmara Municipal de Formosa

Jurandir Oliveira
1º Secretário

ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO
Prefeito Municipal



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

2

PROJETO DE LEI N.º 032/14, DE 30 DE MAIO DE 2014.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores vereadores,

O projeto de lei que ora encaminhamos a essa ilustre Casa de Leis trata de autorização legislativa para alienação de área de terreno por meio de processo licitatório e dá outras providências.

O projeto de lei ora encaminhado a Il. Câmara Municipal para apreciação e votação tem um sentido altamente afinado, primeiramente, com exigências de ordem urbanísticas, como também de outra parte atendendo a finalidades que se casam perfeitamente com as previsões legais insertas na Lei nº 8.666/93, com suas posteriores modificações que cuida das licitações e contratos administrativos. A alienação da área de terreno, ora pleiteada, mediante autorização legislativa, se insere dentre as medidas assim consideradas de rotina na Administração Pública. O valor apurado terá a destinação prevista em Lei, sendo que o padrão da receita virá de encontro aos planos de investimentos em área própria.

O imóvel a que se pretende a autorização legislativa, localiza-se no Setor denominado Bairro Abreu, parte do lote nº. 32, da Quadra nº. 02, sendo área remanescente pertencente ao Município. O plano de desenvolvimento urbano obedece a critérios dinâmicos, o que vale dizer não ser uma criação estática mais em evolução e/ou adaptações permanentes de acordo com as conveniências a ser observadas em cada setor, desde que evidentemente não redundem em desconforto ou prejuízos para os moradores próximos.

Certo da aprovação da matéria como apresentada, pela sua necessidade, constitucional e legalidade, valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, bem assim a todos os Vossos Ilustríssimos pares, que compõem esse Augusto Poder Legislativo, os meus mais sinceros preitos de real estima e particular apreço.

Cordialmente,


ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO
Prefeito Municipal

COMARCA DE FORMOSA
DISTRITO DE FORMOSA



TERMO DE FORMOSA
ESTADO DE GOIÁS

Cartório do 1.º Ofício de Notas e do Registro de Imóveis

Antonio Brito Costa
TABELIÃO-OFICIAL

Marco Antonio Campos Costa
TABELIÃO SUBSTITUTO

LIVRO 370 FLS. 177/178vº 1º Traslado

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA

SAIBAM quantos a presente

escritura Pública de COMPRA E VENDA, virem que no ano de hum mil novecentos e noventa cinco (1.995), da era cristã aos 28(vinte e oito) dias do mês de setembro nesta cidade de Formosa Sede do Termo e da Comarca do mesmo nome, Estado de Goiás, em Cartório perante mim 1º Tabelião, munidos do competente bilhete de distribuição, que fica arquivado, Compareceram partes entre si justas e contratadas a saber:- como outorgante vendedor, o Sr. **FABIO FRANCISCO**

DOS SANTOS, brasileiro solteiro, maior, do comercio, nascido em 29.12.63, filho de Laysse Francisco dos Santos e Da. Antonina Alves dos Santos, residente e domiciliado à Av. Circular casa 171 no Bairro Abreu, nesta cidade, portador do CIC de nº 275.534.931-04 e da C.I. RG. 796.676-SSP-DF; e, de outro lado como outorgada compradora, a Srª

ANTONINA RIBEIRO DE MELO, brasileira, solteira, maior, do lar, filha de Jair de Jesus Ribeiro de Melo e Da. Iracema Xavier de Melo, residente e domiciliada à Rua Maestro Joaquim de Abreu nº 70 nesta cidade, portadora do CIC de nº 607.198.341-04; Os presentes capazes são pessoas conhecidas de mim Tabelião e

identificadas documentalmente pelas próprias de que trato e dou fé. E, perante mim, pelo(a)(s) outorgante(s) vendedor(a)(es), me foi dito que sendo senhor(a)(es)(as) e possuidor(a)(es)(as), a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus, real, inclusive hipotecas, mesmo legal de **Uma area de terreno, situada nesta cidade, no loteamento denominado "BAIRRO DO ABREU", não identificada por numero de lote e nem de quadra, na 3ª zona urbana., e com os seguintes limites e metragens:- Frente para a Rua Sem denominação Oficial, medindo 9,90mts(nove virgula noventa metros); Fundo, limitando-se com o Dominio Publico Municipal de Formosa, medindo 2,10mts(dois virgula dez metros); Lado direito, limitando-se com o Sr. Aleixo Rufino, medindo 38,00mts(trinta e oito metros); e pelo Lado esquerdo, limitando-se com o Sr. Clarindo Jose Pereira, medindo 39,50mts(trinta e nove virgula cinquenta metros).**, Perfazendo-se a área total 228,00mts2(duzentos e vinte e oito metros quadrados), de extensão superficial. Dita area de terreno o outorgante vendedor adquiriu por compra feita a Gabino Joaquim Ramos, conforme consta de Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nestas notas no livro 344 fls 107/108 em 11.05.93, pelo preço de Cr\$30.000.00; e que se acha devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta cidade, no livro 2-A fls. 229 R-02 sob o nº 229 de ordem, acham-se, contratado(s)(a)(as) com o(a)(os)(as) outorgado(a)(os)(as) comprador(a)(es)(as) por bem desta escritura e na melhor forma de direito, para lhes vender, como de fato vendido lhes tem o imóvel acima descrito e caracterizado, pelo preço de **R\$1.200,00(hum mil e duzentos reais)**, importância essa que os outorgante(s) vendedor(a)(es)(as) confessa(m) e declar(am) já haver(em) recebido em moeda corrente, pelo o que se dão por pago e satisfeito dando a(ao)(aos) comprador(a)(es)(as) plena e geral quitação, prometendo por si e seus sucessores a fazer(em) boa, firme e valiosa essa venda, obrigando-se em todo o tempo, como se

FLS.

obriga a responder(em) pela evicção de direito, pondo o outorgado comprador a par e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo na pessoa do mesmo todo o seu domínio, posse, direito e ação na coisa ora vendida desde já, por bem, desta escritura e da **CLAUSULA**

CONSTITUTI. Pelo outorgado comprador, perante mim Tabelião, me foi dito que aceita essa escritura, em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida, ficando ratificado todos os dizeres impressos. De tudo dou fé. Em seguida, foram-me apresentados os seguintes conhecimentos de impostos pagos e certidões: As Certidões negativas de Onus, as que se referem ao Art. 1.137 do Cód. Civil, e a Lei 7.433 de 18 de dezembro de 1985, Regulamentada pelo Decreto nº 93.204/86. Os outorgantes declaram, nos termos do Decreto nº 93.240 de 09 de setembro de 1986, § 3º Art. 1º que regulamenta a Lei 7.433/85, sob a pena de responsabilidade civil e Penal, a não existência de quaisquer ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel e de Onus reais incidentes sobre outros Onus reais incidentes sobre o mesmo o ITBI Inter Vivus foi pago conforme guia dar nº 12.225/ 28-09-95/ R\$24,00 avaliado pelo preço de R\$1.200,00 E por se acharem assim contratados, me pediram que lhes fizesse a presente escritura que, lhes sendo lida em voz alta, aceitam, outorgaram e assinam: Dispensada a presença das testemunhas conforme a Lei 6.952 Artº 1º de 06 de novembro de 1.981, dou fé e assino. Ass. Antonio Brito Costa, 1º Tabelião, que a mandei escrever, dou fé e assino. Ass. Antonio Brito Costa, Formosa - Goiás., 28 de Setembro de 1.995. Ass. Fabio Francisco dos Santos, Ass. Antonina Ribeiro de Melo. **NADA**

MAIS Traslada em seguida do próprio original.

Eu, *Antonio Brito Costa* 1º Tabelião que a mandei redigir eletronicamente por processamento de dados, conferi dou fé e assino em público e raso.-




R.B. ENGENHARIA
RUA 16 Nº 310 – FORMOSINHA – FORMOSA-GO

MEMORIAL DESCRITIVO
REQUERIMENTO DE ÁREA

IMÓVEL: Parte de uma área de um lote de terreno, localizado à Avenida Circular, não identificado por número de Quadra e nem de Lote, situado nesta cidade, no bairro denominado “Setor Abreu”, e com os seguintes limites e metragens:

REQUERENTE: ANTONINA RIBEIRO DE MELO

FRENTE: Limitando-se para a Avenida Circular nº 54, medindo 4,60 m (sete metros e sete centímetros);

FUNDOS: Limitando-se com propriedade da Srª Antônia (Niguita) casa nº 23, medindo 12,85 m (doze metros e oitenta e cinco centímetros);

LADO DIREITO: Limitando-se com propriedade da Srª Dilma Alves Araújo, medindo 42,00 m (quarenta e dois metros);

LADO ESQUERDO: Limitando-se com propriedade da Srª Márcia Aparecida de Souza Figueiredo, medindo 3,50 m (três metros e cinquenta centímetros); mais linha quebrada limitando-se com o mesmo Lote, medindo 2,10 m (dois metros e dez centímetros); mais linha quebrada limitando-se com o mesmo Lote, medindo 38,00 m (trinta e oito metros);

Perfazendo-se uma Área Total de $A=353,00 \text{ m}^2$
(Trezentos e cinquenta e três metros quadrados).

OBS: Neste Lote contém uma construção residencial, habitada há mais de 30 (trinta) anos, Lote este todo murado.

Formosa-GO, 03 de junho de 2008.

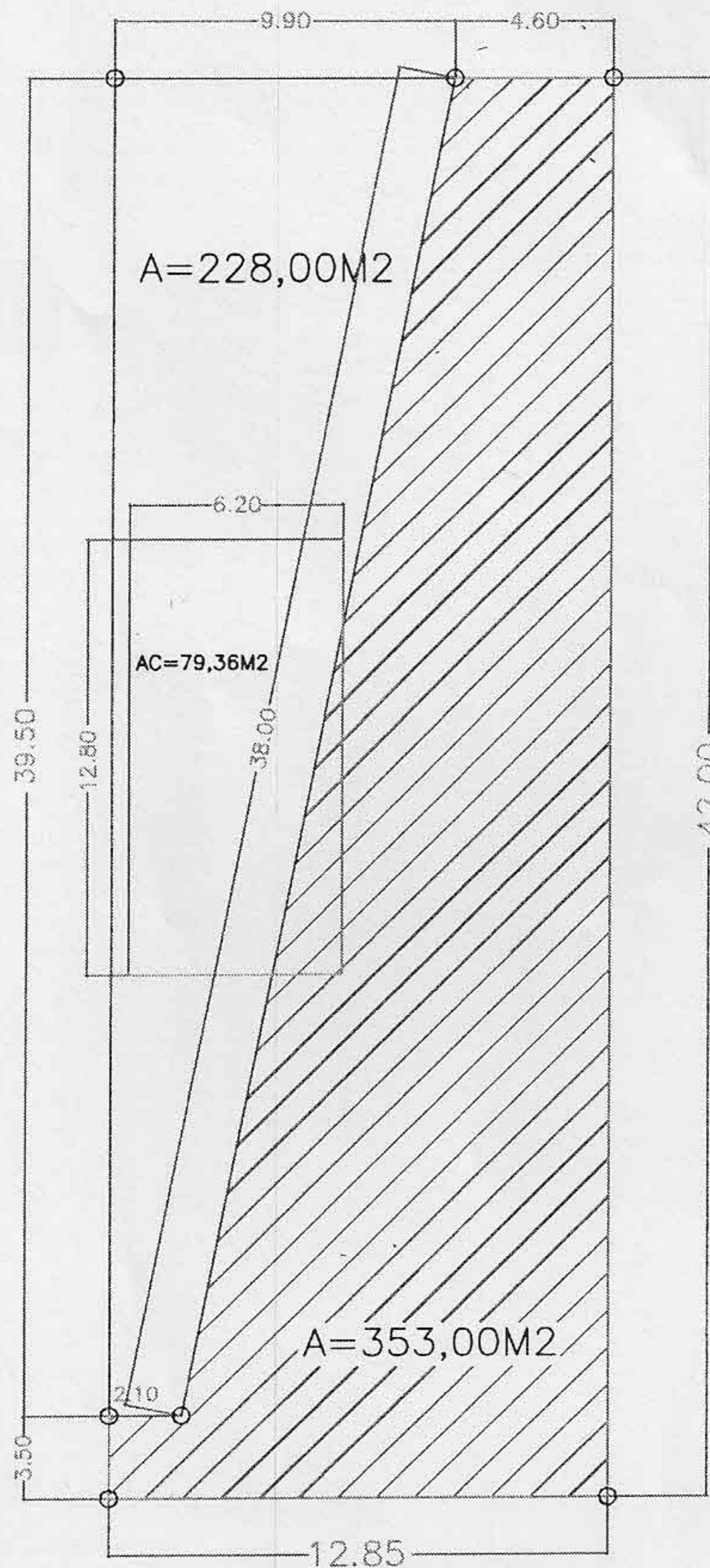

Robson Luís Bertolucci
Engenheiro Civil
CREA-GO: 16.617/V
(61) 9609.3005

08/

RUA SEM DENOMINAÇÃO - HOJE AV. CIRCULAR

SRª MÁRCIA APARECIDA DE SOUZA FIGUEIREDO

SRª DILMA ALVES ARAÚJO



Robson Luis Bertolucci
Engenheiro Civil
CREA-GO: 16.617/V

CASA Nº 23 - SRª ANTÔNIA (NIGUITA)

ÁREA LOTE:	228,00 M²	PROPRIETÁRIO	ANTONINA RIBEIRO DE MELO		
ÁREA REQUERIDA	353,00 M²	ENDEREÇO	AVENIDA CIRCULAR Nº 54	DATA	03/06/2008
ÁREA REMANESCENTE	0,00 M²	BAIRRO	SETOR ABREU	CIDADE	FORMOSA-GO
ÁREA CONSTRUÍDA	79,36 M²	FOLHA	01	PROJETO DE LEVANTAMENTO	EDIÇÃO
ÁREA TOTAL	581,00 M²		01	REQUERIMENTO DE ÁREA	ROBSON
MATRICULA ESCRITURA - Nº 229					
MATRICULA - Nº					

ROBSON
ENGENHARIA
(61)9609.3005

09/11/11

Leopold

Conf. Sec.

LUIS BE
ENHEIRO

2

ALFA ROMEO
(61)9609.3005



ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA
SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: *Parte do lote nº32 da Quadra nº02 Loteamento denominado Bairro do Abreu. Setor Central.*

MUNICÍPIO: **FORMOSA – GOIÁS.**

PROPRIETÁRIO: *Prefeitura Municipal de Formosa.*

ÁREA TOTAL: **360,56 m².**

Limites e Metragens:

Frente: Para a **Avenida Circular**, medindo **05,20** metros, (cinco metros e setenta e vinte centímetros)

Fundo: Limitando-se com o **Lote nº08**, área de domínio público municipal, medindo **12,85** metros, (doze metros e oitenta e cinco centímetros).

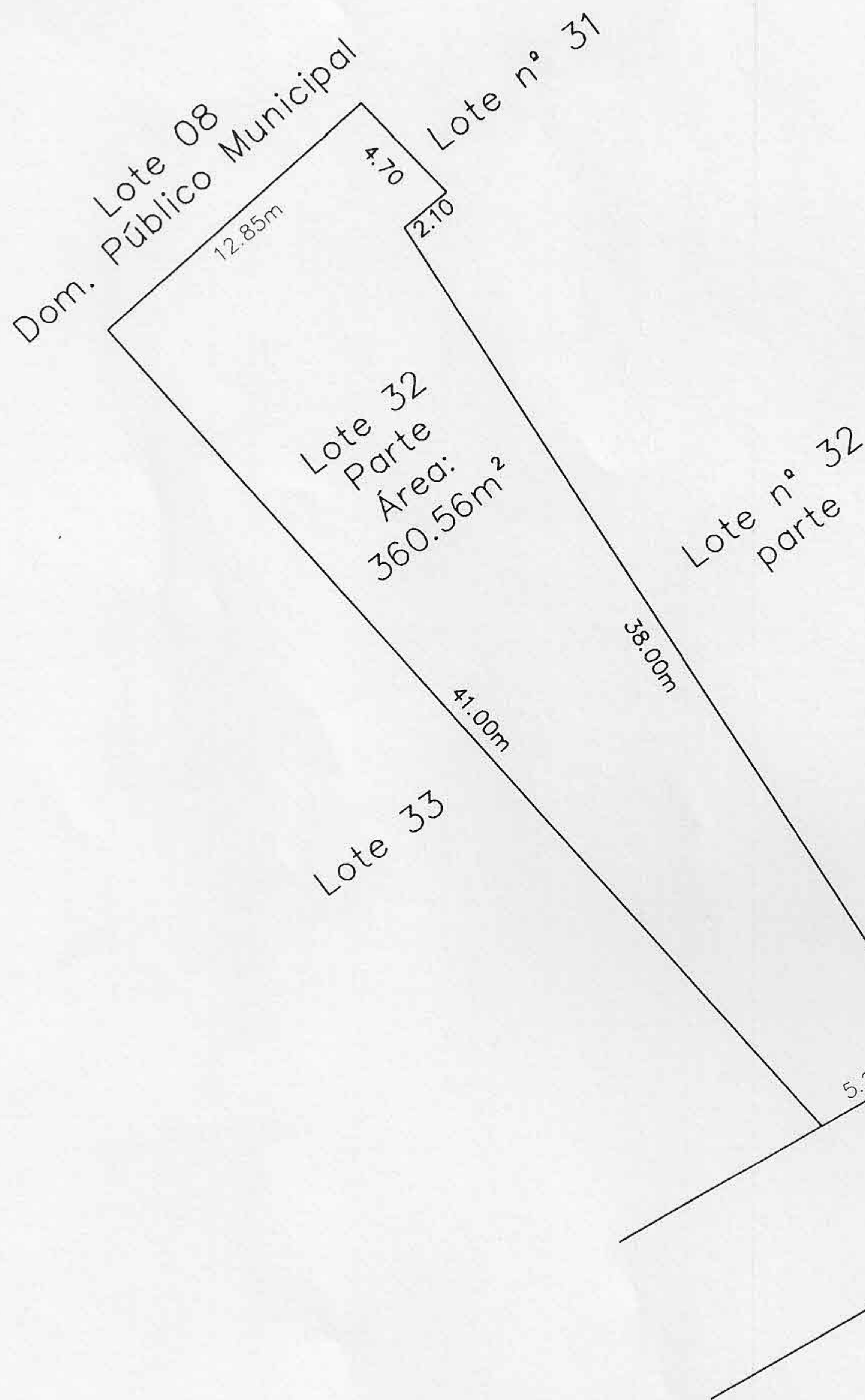
Lado Direito: Limitando-se com o **Lote nº33**, medindo **41,00** metros, (quarenta e um metros).

Lado Esquerdo: Limitando-se com parte do mesmo lote, medindo **38,00** metros, (trinta e oito metros), daí linha quebrada para direita na mesma limitação, medindo **02,10** (dois metros e dez centímetros), daí linha quebrada para a esquerda, limitando-se com o **Lote nº31**, medindo **04,70** metros (quatro metros e setenta centímetros), ligando na linha de fundo.

Formosa, 03 de Abril 2014.

R.T.: _____


Alexandre Mrokowski
TC. TOPOGRAFO
Av. João Isper Gebrim Nº 677
Fone: 61 3642-2641/9978-3336



LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

DESIGNAÇÃO	M²
ÁREA TOTAL:	360.56 m²

Imóvel:

Parte do Lote n°32 da Quadra n°02 Loteamento denominado Bairro do Abreu. Setor Central. Formosa - GO.

Proprietário:
Prefeitura Municipal de Formosa

RT:

Alexandre Mrokowski
TC. TOPOGRAFO
Av. João Isper Gebrim N° 677
Fone: 61 3642-2641/9978-3336

Data:

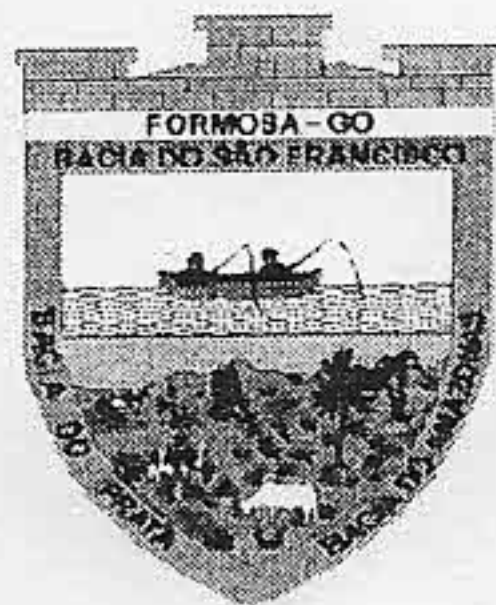
Abril 2014

Escala:

1/300

Desenho:

JOÃO PEDRO



ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA
SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: *Parte do lote nº32 da Quadra nº02 Loteamento denominado Bairro do Abreu. Setor Central.*

MUNICÍPIO: **FORMOSA – GOIÁS.**

PROPRIETÁRIO: *Antonina Ribeiro de Melo.*

ÁREA TOTAL: **228,00 m².**

Limites e Metragens:

Frente: Para a **Avenida Circular**, medindo **09,90** metros, (nove metros e noventa centímetros)

Fundo: Limitando-se com terras do mesmo lote, área de domínio público municipal, medindo **02,10** metros, (dois metros e dez centímetros).

Lado Direito: Limitando-se com terras do mesmo lote, área de domínio público municipal, medindo **38,00** metros, (trinta e oito metros).

Lado Esquerdo: Limitando-se com o **Lote nº31**, medindo **39,50** metros (trinta e nove metros e cinquenta centímetros).

Formosa, 03 de Abril 2014.

R.T.:


Alexandre Mrokowski
TC. TOPOGRAFO
Av. João Isper Gebrim N° 677
Fone: 61 3642-2641/9978-3336

Lote 32
Parte

2.10

Lote nº 31

39.50m

Lote 32 Parte
Dominio Público
Municipal

38.00m

Área:
228.00m²

9.90m

Avenida Circular

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

DESIGNAÇÃO	M ²
ÁREA TOTAL:	228.00 m ²

Imóvel:

Parte do Lote nº32 da Quadra nº02 Loteamento denominado Bairro do Abreu.
Setor Central. Formosa - GO.

Proprietário:
Antonina Ribeiro de Melo

RT:

Data:

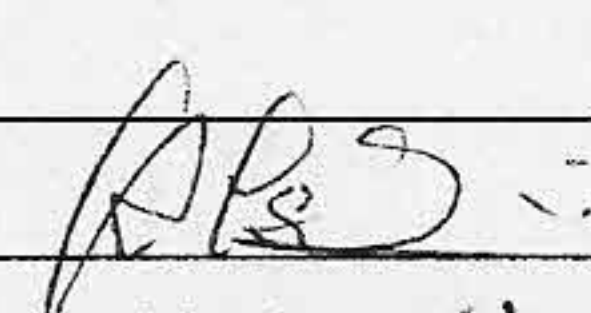
Abril 2014

Escala:

1/300

Desenho:

JOÃO PEDRO


Alexandre Mrokowski
TC. TOPOGRAFO
Av. João Isper Gebrim Nº 677
Fone: 61 3642-2641/9978-3336



ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA
SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: *Lote nº32 da Quadra nº02 Loteamento denominado Bairro do Abreu. Setor Central.*

MUNICÍPIO: **FORMOSA – GOIÁS.**

PROPRIETÁRIO: *Prefeitura Municipal de Formosa e Antônio Ribeiro de Melo.*

ÁREA TOTAL: **588,56 m².**

Limites e Metragens:

Frente: Para a **Avenida Circular**, medindo **15,10** metros, (quinze metros e setenta e dez centímetros)

Fundo: Limitando-se com o **Lote nº08**, área de domínio público municipal, medindo **12,85** metros, (doze metros e oitenta e cinco centímetros).

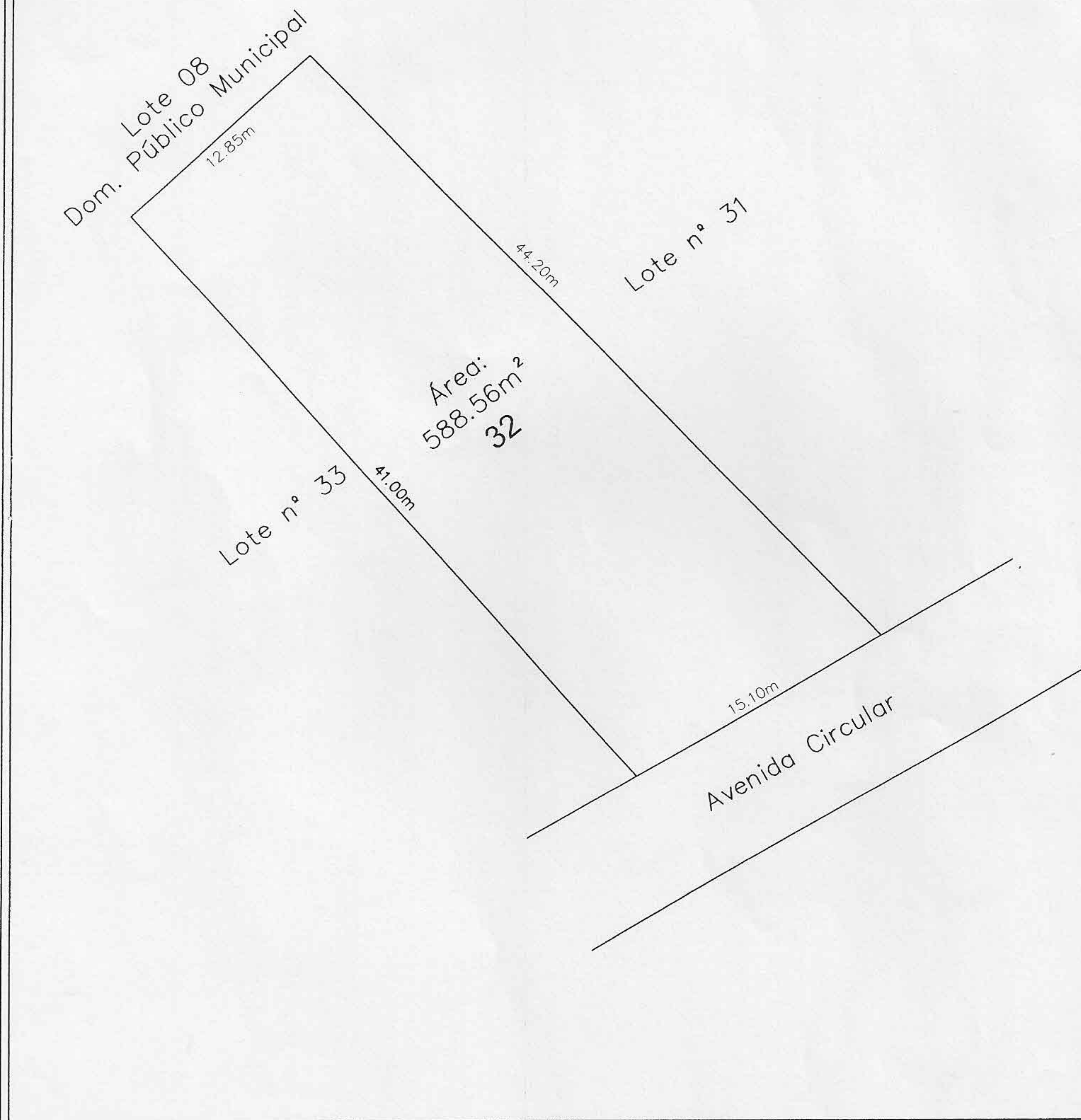
Lado Direito: Limitando-se com o **Lote nº33**, medindo **41,00** metros, (quarenta e um metros)

Lado Esquerdo: Limitando-se com o **Lote nº31**, medindo **44,20** metros, (quarenta e quatro metros e vinte centímetros).

Formosa, 03 de Abril 2014.

R.T.:


Alexandre Mrokowski
TC. TOPOGRAFO
Av. João Isper Gebim Nº 677
Fone: 61 3642-2041/0078-3336



LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO		Imóvel:	Data:
DESIGNAÇÃO	M²	Lote nº32 da Quadra nº02 Loteamento denominado Bairro do Abreu. Setor Central. Formosa - GO.	Abril 2014
PREFEITURA MUNICIPAL	360,56 m²		Escala: 1/300
ANTONINA R. DE MELO	228.00 m²	Proprietário: Prefeitura Municipal de Formosa e Antônio Ribeiro de Melo	Desenho: JOÃO PEDRO
ÁREA TOTAL:	588.56 m²	RT: Alexandre Mrokowski TC. TOPOGRAFO Av. João Isper Gebrim N° 677 Fone: 61 3842-2641/9978-3338	

Dom. Lote 08
Público Municipal

Lote 32 Parte
Área Pública
Área:
360.56m²

32

Lote nº 33

41.00m

CASA

44.20m

Lote nº 31

Antonina
R. de
Melo
Área:
228.00m²

5.20

15.10m 5.50

Avenida Circular

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

DESIGNAÇÃO	M ²
PREFEITURA MUNICIPAL	360,56 m ²
ANTONINA R. DE MELO	228.00 m ²
ÁREA TOTAL:	588.56 m ²

Imóvel:

Lote nº32 da Quadra nº02 Loteamento denominado Bairro do Abreu. Setor Central. Formosa - GO.

Proprietário:

Prefeitura Municipal de Formosa e Antonina Ribeiro de Melo

RT:

Alexandre Mrokowski
TC. TOPOGRAFO
Av. João Isper Gebrim N° 677
Fone: 61 3642-2641/9978-3336

Data:

Abril 2014

Escala:

1/300

Desenho:

JOÃO PEDRO



LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

DESIGNAÇÃO	M²
ÁREA TOTAL:	

Imóvel:
 Quadra nº 02 Do loteamento denominado Bairro do Abreu, Setor Central de Formosa GO.
 Proprietário:

 RT:

Alexandre Mrokowski
 TC. TOPOGRAFO
 Av. João Isper Gebrim Nº 677
 Fone: 61 3642-2641/9978-3336

Data:
 Março 2014
 Escala:
 1/1200
 Desenho:
 JOÃO PEDRO